



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO nº 15923720026201447
CONTRATO nº 11/2014**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA às ARFs em Amparo, Bragança Paulista e Franco da Rocha/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, E A EMPRESA ORION - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – ME.

A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ORION - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07799037000170, sediada na Rua Benedito de Freitas, 214 – Vila Nova – Pirassununga – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **MARCELO ANDRIOTI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2014, celebrado em 04/11/14, nos termos em que permitido pela cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à folha 666, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/12/18 a 30/11/19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **RS 28.952,40 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de **RS 2.412,70 (dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos)** correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800020, apropriada no elemento de despesa 339039-77, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

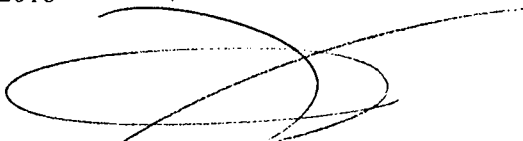
4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiaí, 19 de novembro de 2018

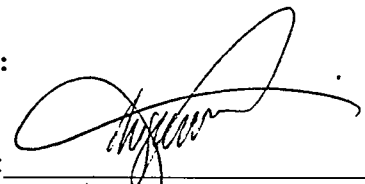
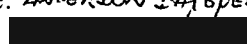


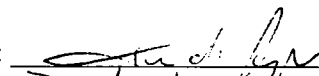
Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: 
Nome: AMERSON DA SILVA TANAKA
CPF: 

2) Assinatura: 
Nome: Danilo de Lima Capobianco
CPF: 